

## **Boletim Informativo Senalba-MG: Proposta para Acordo Coletivo Sesi, Senai, IEL e CIEMG 2025-2026.**

**Avançamos na negociação! Agora, a decisão está nas suas mãos.**

Prezados trabalhadores e trabalhadoras,

Após a nossa quarta reunião de negociação, o Senalba-MG vem, com grande empenho e dedicação, apresentar a proposta final apresentada pela empresa para os nossos Acordos Coletivos de Trabalho. Nossa luta sempre foi garantir avanços significativos que causem reflexos positivos e diretos na qualidade de vida de cada um de vocês, trabalhadores.

A proposta final que será levada para votação nas assembleias é a seguinte:

A empresa mantém a proposta de **recomposição salarial de 5%**, com pagamento **retroativo a maio de 2025** e sem qualquer tipo de escalonamento.

Embora o índice seja ligeiramente inferior à inflação do período (0,32%), o Senalba-MG negociou arduamente e conseguiu compensações importantes em outros benefícios essenciais, que detalhamos abaixo.

### **Ganhos Reais e Proteção ao seu salário:**

Para garantir que a proposta fosse vantajosa, focamos em benefícios que impactam diretamente o dia a dia. A grande vitória desta negociação está no **ganho real no Vale Alimentação** e na **proteção contra o aumento do Plano de Saúde**.

Confira os principais pontos da proposta:

- **Vale Alimentação com Aumento Real:** Conseguimos um reajuste de **10,8%** no vale alimentação. Considerando que a inflação acumulada (INPC), para recomposição dos salários, foi de 5,32%, isso representa um **ganho real de 5,48%**, um valor consideravelmente acima da inflação. Embora ainda não tenhamos alcançado nossa luta de concessão do vale durante férias e licenças, este reajuste expressivo ajuda a amenizar essa pauta.
- **Plano de Saúde sem repasse do reajuste para o Trabalhador:** No ano passado, denunciemos que o aumento do plano de saúde absorveu todo o reajuste salarial. Neste ano, a história é diferente! A operadora aplicará um reajuste de **10,64%** no custo do plano, mas **esse valor não será repassado a vocês**. Essa medida protege o seu salário e compensa a pequena diferença na recomposição salarial.
- **Redução na Mensalidade do Plano de Saúde:** A empresa se comprometeu a realizar uma reestruturação nos subsídios do plano de

saúde, baseada em faixas salariais. Essa mudança poderá gerar uma **redução de até 34%** no valor da mensalidade descontada do trabalhador, dependendo da sua faixa salarial.

- **Formalização** no acordo da prática de não descontar o vale refeição em afastamentos de até 15 dias.
- **Auxílio Creche:** O valor será reajustado para **R\$ 284,36**, um aumento de **5,32%**, garantindo a recomposição salarial.
- **Defesa dos Seus Direitos:** Rejeitamos pautas propostas pela empresa que consideramos prejudiciais, como a obrigatoriedade de incluir o CID em atestados médicos, protegendo assim a sua privacidade.

### Tabela Comparativa de Ganhos:

Para facilitar a visualização, comparamos os reajustes propostos com a inflação do período (INPC de 5,32%).

Benefício	Reajuste Proposto	Inflação (INPC)	Ganho Real
<b>Vale Alimentação</b>	<b>10,8%</b>	5,32%	<b>+5,48%</b>
<b>Plano de Saúde (Repasse)</b>	<b>0%</b>	10,64% (custo)	<b>Custo absorvido pela empresa</b>
<b>Salário</b>	5,0%	5,32%	-0,32% (compensado pelo plano)
<b>Auxílio Creche</b>	5,32%	5,32%	+0,00%

### Jornadas Especiais: Uma Nova Realidade para Atender Contratos

Um ponto importante desta negociação diz respeito às **Jornadas Especiais**. Este acordo visa atender aos contratos celebrados entre as entidades e as mineradoras, uma realidade que já acontece dentro dessas empresas e envolve trabalhadores vinculados diretamente ao SESI.

O Sindicato, após análise e negociação, trazemos a decisão dos trabalhadores a alteração no Caput que trata dessas jornadas, nas seguintes solicitações da empresa:

1. o acréscimo da frase "com ou sem revezamento"
2. Permissão para que os médicos possam realizar plantões de 24 horas, conforme solicitação da própria categoria médica. No entanto, para a adesão

a essa jornada de 24 horas, os profissionais deverão fazer uma declaração concordando com tal jornada e enviá-la ao Sindicato.

Ficando assim o caput da cláusula:

**JORNADAS ESPECIAIS (ALTERADA)** Fica autorizada a realização de jornadas de trabalho especiais, **com ou sem revezamento**, em conformidade com a decisão proferida pelo STF no ARE 1.121.633 (Tema 1.046 de Repercussão Geral), nas seguintes modalidades, abaixo:

- 12 x 48 – 12 horas de trabalho seguidas de 48 horas contínuas de descanso;
- 2 dias de 12 horas de trabalho seguidos de 60 horas contínuas de descanso;
- 5 dias de 12 horas de trabalho seguidos de 84 horas contínuas de descanso;
- 4 dias de 12 horas de trabalho seguidos de 108 horas contínuas de descanso;
- Plantão de 24 horas de trabalho exclusivamente para os ocupantes do cargo de médico.

§ 1º – A jornada será acompanhada por profissionais da medicina e segurança do trabalho para fins de análise na preservação da saúde do trabalhador, dentre outros aspectos médicos.

§ 2º – Os feriados eventualmente trabalhados serão remunerados com o adicional de 100% (cem por cento) sobre a hora normal.

§ 3º – A jornada normal de trabalho semanal, observada a média mensal, ficará limitada a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§ 4º – Haverá intervalo para descanso e alimentação, não computável na jornada e, no mínimo, 60 (sessenta) minutos/dia.

§ 5º – Será garantido o cumprimento mínimo do interstício de 11 (onze) horas de descanso entre as jornadas.

§ 6º – A remuneração do trabalho noturno, aquele realizado de 22h de um dia e 5h do dia seguinte, será de 20% (vinte por cento) nos termos do artigo 73 da CLT.

§ 7º – Não se aplica o regime de compensação de jornada aos empregados exercentes das jornadas especiais descritas no caput.

**Participação nos Lucros e Resultados (PPR): Continuaremos Cobrando!**

Em todas as rodadas de negociação, o Sindicato indagou sobre o acordo da Participação nos Lucros e Resultados (PPR). No entanto, até o momento, a empresa ainda não apresentou uma proposta formal para este acordo.

Queremos reforçar que o Senalba-MG continuará cobrando incansavelmente a apresentação de uma proposta de PPR. Nosso compromisso é levar essa discussão para a decisão dos trabalhadores, garantindo que esse Acordo seja negociado e implementado em breve.

### **A voz da categoria é decisiva!**

Acreditamos que, embora a luta por outras reivindicações continue, a proposta atual representa um avanço significativo e trará benefícios concretos a todos.

O Senalba-MG respeita e conta com a voz dos trabalhadores neste processo. Agora, é fundamental que a categoria se una, avalie esta proposta e participe das assembleias. A sua decisão é o que nos permitirá assinar Acordos Coletivos que tragam segurança e vantagens para todos nós.

Contamos com a sua participação!

**Atenciosamente, Diretoria do Senalba-MG**